# ASSIS-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

#### Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2015

Ocorreu, aos dois dias do mês de dezembro de 2015, nas dependências do Núcleo de 1 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 11ª Reunião 2 Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do 3 Organismo. A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, 4 sendo iniciada em primeira chamada com a presença dos seguintes conselheiros: 5 TITULARES - 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 6 4. José Hélio da Silva, 5. Luciana Ercolin Cirino, 6. Mônica da Silva, 7. Saionaria Vieira 7 Evangelista, 8. Rosimeire dos Santos, 9. Silvia Maria Almeida Mota; - SUPLENTES NA 8 CONDIÇÃO DE TITULARES: 1. Archimedes Bechelli Filho , 2. Elisabeth da Silva Gelli, 3. 9 Joseane de Cássia Oliveira, 4. Vanda Eda Leme Palma- SUPLENTES: 1. Flávio Adriano 10 de Souza. Total de conselheiros presentes: 15, sendo 10 titulares, 1 suplente e 4 11 suplentes na condição de titulares. Esteve presente ainda como convidada a senhora 12 Tânia Tanus Salvadori, Técnica de Execução da "Rede Ciranda". Justificaram ausência os 13 conselheiros Bárbara Helena Silva Gallano, João Danilo Burlim, José Otavio de Gois 14 Botega, Loilda de Almeida, Marluce Silva Santos, Nilson Silva, Roseleni Marques da 15 Fonseca Almeida e Samanta Cristina da Costa. A reunião foi iniciada em seu Pequeno 16 17 Expediente com a aprovação das Atas da 10ª Reunião Ordinária, 4ª Reunião Extraordinária e 5ª Reunião Extraordinária. Foi realizada a leitura do Ofício CME 20/2015 18 de 11/11 encaminhado à Secretária Municipal de Educação solicitando as minutas das 19 resoluções de Remoção 2015 e Atribuição de classes/aulas 2016. O presidente informou 20 que na mesma data de envio do Ofício a secretaria protocolou no CME as Resoluções 21 que foram objeto de discussão da 5ª Reunião extraordinária realizada em 17/11/2015 22 onde foi emitido o Parecer nº 18/2015 que foi entregue a secretária em reunião, onde 23 estiveram presentes na reunião o presidente José Helio da Silva, Archimedes Filho e 24 Juliangela Sanches de Moraes Souza. Foi realizada a leitura integral do Ofício nº 19/2015 25 11/11 encaminhado também à Secretária Municipal da Educação, o documento 26 solicita a manutenção dos módulos de atendimento na educação infantil para que seja 27 assegurada a relação adequada de quantidade de crianças por professor. Os 28 conselheiros sugeriram que, em virtude de do CME não ter recebido resposta ao 29 documento, seja reiterada a solicitação em novo Ofício. Ainda no pequeno expediente foi 30 apresentado aos conselheiros o Relatório de Atividades realizadas pelo Conselho 31 Municipal de Educação no ano de 2015. Na sequência o presidente informou que será 32

Giovanni

ny



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

6566

67

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

pauta permanente das sessões a solicitação de informações em relação ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por parte dos representantes desse organismo naquele colegiado. Só estava presente na reunião a representante suplente Silvia Maria Almeida Mota que informou que não tem comparecido às reuniões pois a representante titular Loilda de Almeida tem comparecido e atualmente responde pela vice presidência do CACS Fundeb . Foi iniciado então o Grande Expediente com a fala dos conselheiros, Elisabeth da Silva Gelli, representante do Conselho Regional de Psicologia convidou os conselheiros a participar do "Seminário Estadual de Psicologia, deficiência e pessoa com deficiência: desafios e perspectivas para atuação profissional compromissada com a garantia de direitos a uma vida autônoma.", a conselheira informou que o seminário será realizado em São Paulo no dia 10/12/2015 e será transmitido via videoconferência na sede do Conselho Regional de Psicologia de Assis. A próxima a falar foi a conselheira Mônica da Silva sobre uma correspondência que a mesma enviou ao CME em 30/11/2015 com questionamentos referentes ao déficit de recursos informado pelo Poder Executivo, no documento a conselheira elenca algumas aberturas de crédito aprovados pelo conselho e quadros apresentando os recursos do Governo Federal pelo município. A conselheira Luciana Ercolin Cirino, representante do Poder Executivo esclareceu as questões apresentadas por Mônica da Silva e o assunto foi amplamente discutido na sessão. Em seguida a conselheira Rosimeire dos Santos questionou se o Conselho Municipal de Educação se posicionaria em relação à Reorganização escolar estadual e sobre a proposta do Governo Federal de mudança no currículo das escolas brasileiras, pois a conselheira considera as questões pertinentes. Rosimeire indagou a presidência se as reuniões do conselho são gravadas, o presidente informou o CME não faz gravações. A conselheira Silvia Maria Almeida Mota convidou a todos para participar do Seminário Municipal de Encerramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC 2015 que se realizará em 05/12/2015 às oito horas da manhã no Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, aproveitou também para agradecer a colaboração das conselheiras Elisabeth da Silva Gelli e Mônica da Silva nas atividades do Pacto. Continuando a reunião, o presidente realizou a leitura da ata da reunião realizada com a Secretária da Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos no dia 19/11/2015 para ciência dos conselheiros. Seguindo com o grande expediente o presidente passou a fala para a Técnica de Execução do Rede Ciranda, Tânia Tanus Salvadore que solicitou participação na reunião para passar informações referente ao Diagnóstico Municipal sobre a realidade da Criança e do Adolescente de Assis SP. A técnica esclareceu que o Diagnóstico é um

Giovanni

SP. A tech

ef



69

70

71

72 73

74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100101

102

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

instrumento de conhecimento e avaliação da realidade do município, assim como, é de fundamental importância para o levantamento do perfil de atendimento da Rede e para identificação das reais necessidades e demandas da população, a fim de que se formulem propostas de ação fundamentadas Serve também para embasar planejamentos, gestão e políticas públicas, alcançando maior eficiência e eficácia. Dessa forma a Rede Ciranda conta com a participação e colaboração dos Conselhos Municipais para a realização desse diagnóstico e solicitou a esse organismo o envio de alguns documentos como, regimento interno, legislação e Plano de ação. Dando inicio a Ordem do dia em seu primeiro assunto "Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2016", José Helio da Silva apresentou aos conselheiros a proposta do calendário Oficial de reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2016, os conselheiros sugeriram a mudança de horário da reunião das 14 horas e 30 minutos para as 18 horas para que alguns membros do conselho que tem dificuldade de participar em horário comercial consigam estar presentes na reunião. Foi sugerido também que as reuniões fossem realizadas na Casa dos Conselhos - Espaço Cidadania - e após discussões foi decidido que se marque uma reunião nesse espaço para que os conselheiros possam decidir, em relação ao horário o Conselho Pleno aprovou o calendário com o horário as 14h30min, com a ressalva de que no início do ano de 2016 seja revisto e, se necessário, realizadas as adequações. As datas aprovadas no calendário foram as seguintes: 04/02, 01/03, 05/04, 03/05, 07/06, 05/07, 02/08, 08/09, 06/10, 03/11 e 01/12. No segundo item da Ordem do dia "Análise da minuta do Parecer nº 19/2015 - Efeitos do Decreto Municipal nº 6.847, de 23 de setembro de 2015 que trata da redução do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal em especial no que se refere às unidades escolares e as implicâncias que os efeitos deste decreto poderão causar na educação municipal.", o presidente realizou a leitura integral da minuta do Parecer que já havia sido encaminhado aos conselheiros por e-mail, após a leitura abriu as discussões para aprovação ou não o parecer do relator(José Helio da Silva). Mônica da Silva pediu informações referente a solicitação do referido parecer, José Helio esclareceu que a solicitação foi feita através do Ofício nº85/2015 do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região. Mônica da Silva pediu informações referente a solicitação do referido parecer, José Helio esclareceu que o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região, através do Ofício nº85/2015, solicitou a manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre o assunto. Segue a íntegra do/ Parecer elaborado pelo relator José Helio da Silva;

"Processo CME nº 020/2015

Giovanni

af



#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

- 103 Interessado: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região
- 104 Assunto: Efeitos do Decreto Municipal nº 6.847, de 23 de setembro de 2015 que trata da
- 105 redução do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal em especial
- 106 no que se refere às unidades escolares e as implicâncias que os efeitos deste decreto
- 107 poderão causar na educação municipal.
- 108 Relator: José Helio da Silva
- 109 Parecer CME nº.../2015 Data: 01/12/2015
- 110 I Histórico
- O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região, por intermédio do
- Ofício nº 85/2015, de 06 de outubro de 2015, solicitou Parecer deste Órgão Colegiado
- sobre os Efeitos do Decreto Municipal nº 6.847, de 23 de setembro de 2015 que trata da
- redução do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal em especial
- no que se refere às unidades escolares e as implicâncias que os efeitos deste decreto
- 116 poderão causar na educação municipal.
- 117 II Justificativa
- O Decreto nº 6.847, de 28 de setembro de 2015, estabelece, excepcionalmente, horário
- 119 de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal de Assis e dá providências correlatas.
- 120 As justificativas apresentadas para edição do Decreto são as seguintes:
- 121 1.- Relatório emitido pela Comissão de Contenção dos Gastos Públicos CCGP,
- instituída pelo Decreto nº 6.751, de 13 de maio de 2015 e Portaria nº 30.311/2015;
- 123 2.- A prática tem se mostrado eficiente em vários municípios que adotaram a redução do
- 124 horário de expediente;
- 125 3.— A medida é transitória e precária, visando minimizar os efeitos de crise financeira.
- 126 Conforme estabelece o Decreto nº 6.847/2015, de 28 de setembro de 2015, o horário de
- expediente nas unidades da Prefeitura Municipal, no período de 05 de outubro de 2015 a
- 128 1º de abril 2016, será das 08:00 min às 14:00 min, resguardando um intervalo de 15
- 129 (quinze) minutos aos servidores, para descanso.
- A secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 6.847 (artigos 4º e 8),
- emitiu Circular nº 03/2015, em 01 de outubro de 2015, disciplinando o horário de
- 132 funcionamento das escolares e áreas administrativas da Secretaria Municipal de

133 Educação.

Giovanni

al June

uf

delle



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

- 134 1.Nas Unidades Escolares, Projetos, CEDET e Fenix não houve alteração de horário de
- expediente de atendimento, inclusive nas Horas de Estudos e capacitações agendadas.
- 2.Os setores de Manutenção, Transporte, Monitoramento, Informática e Cozinha Piloto
- 137 permaneceram em atendimento normal.
- 138 3.Os demais setores da Secretaria Municipal de Educação (Gabinete, Supervisão de
- 139 Ensino, Núcleo Pedagógico Assistente Técnico Pedagógico, Setores Administrativos)
- 140 ficaram com o expediente reduzido: das 08h00 às 14h00, sendo estabelecido regime de
- 141 plantão até às 17h00.
- 4.As capacitações já agendadas e programadas pelo Núcleo Pedagógico não foram
- 143 interrompidas.
- 144 III Conclusão
- Não houve interrupção na prestação dos serviços nas unidades escolares e projetos da
- Rede Municipal de Ensino, exceto no horário de expediente de atendimento ao público
- 147 nos setores da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços
- 148 administrativos de ordem interna foram afetados, constatando-se demanda reprimida nas
- unidades escolares pelo fechamento dos departamentos da Secretaria, vinculados ao
- 150 atendimento de pessoal ou recursos humanos. Os plantões dos Departamentos,
- 151 Supervisão de Ensino e Núcleo Pedagógico ofereceram suporte às emergências. As
- 152 formações programadas do Núcleo Pedagógico não foram interrompidas. Os serviços de
- 153 manutenção, transporte, informática e monitoramento, fornecimento de merenda escolar e
- 154 suprimentos da Cozinha Piloto permaneceram cumprindo o mesmo expediente.
- 155 Conclui-se que a redução do horário de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal
- 156 não afetou as unidades escolares, somente algumas repartições da sede administrativa
- 157 da Secretaria Municipal de Educação.
- 158 Este é o Parecer"
- Para a conselheira Mônica, o assunto não é pertinente de discussão já que há um
- 160 Decreto Municipal em vigor estabelecendo o horário de funcionamento excepcional e que
- 161 não cabe ao Conselho deliberar sobre a sua procedência ou aplicabilidade. A maioria dos
- 162 membros manifestou-se favorável aos novos horários de funcionamento das repartições
- públicas, não identificando problemas ou falta de prestação de serviços essenciais com a
- redução do expediente. Acompanhando entendimento da conselheira Mônica da Silva, os
- 165 membros do conselho resolveram não emitir Parecer sobre o assunto. O conselheiro José
- Helio comunicou envio de ofício ao Executivo (Ofício nº 21/2015-CME) solicitando a

Giovanni and June 3

auh



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

inclusão de novos representantes no Conselho Municipal de Educação: Coordenador Pedagógico e Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região. O pedido de participação da entidade sindical foi aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 07 de julho de 2015. Em virtude da relação de paridade entre representantes da sociedade civil e de segmentos da educação, a inclusão de representantes da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal também foi aprovada, mantendo-se a paridade de representantes. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

gioranni S. Desiro